LEI COMPLEMENTAR 03 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

"ALTERA ANEXO I DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI COMPLEMENTAR N° 1 DE 20/02/2002."

O Povo do Município de Major Vieira, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1° - O ANEXO I do art. 1° da Lei Complementar n° 001, de 20 de fevereiro de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO – I
CARGOS TEMPORÁRIOS

NOME DO CARGO	CARGA HORAS/ SEM	PROVIMENTO	VAGAS	SALÁRIO A PARTIR DE 03/11/2003
Médico Clínico Geral	40	TEMPORÁRIO	03	R$ 4.215,75
Enfermeira Nível Superior	40	TEMPORÁRIO	03	R$1.559,25
Auxiliar de Enfermagem	40	TEMPORÁRIO	03	R$ 482,00
Agente Comunitário de Saúde	40	TEMPORÁRIO	17	R$ 252,00
Dentista	40	TEMPORÁRIO	01	R$ 1.155,00

Art. 2° - Os demais artigos da Lei complementar n° 001, de 20 de fevereiro de 2002, permanecem em vigência com suas redações originais.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4° - Os efeitos desta Lei retroagem a 01/11/2003, permanecendo em vigor até 31/12/2003.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira (SC), 11 de dezembro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural Público em 11/12/2003

PAULO KENJI K UBO
Secretário de Administração e finanças.